



DESPACHO DO PRESIDENTE

Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, de autoria do vereador Homero Marques Filho, que dá nova redação ao § 3º, do Art. 99, da Lei Complementar nº 01, de 27 de maio de 1.993, que disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Palmital-SP.

Acolho a análise jurídica da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo ao projeto em epígrafe, e nos termos regimentais designo às Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, e ainda a Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania para exararem os respectivos pareceres.

À Secretaria para promover os demais atos do projeto.

Palmital, 20 de março de 2024.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

